

ANA FLÁVIA AMÉRICO BARBOSA, ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA, ANDREA KULKAMP, ANDREI JOSÉ JENNINGS DA COSTA SILVA, ANNA CAROLINA DE AZEVEDO LOPES CABRAL SOUZA, ANTÔNIO ROBERTO LOBATO PEREIRA, ARMANDO AUGUSTO DANTAS GAMA, ARNALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO NETO, ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO, ARTUR MARQUES DO RÊGO MONTEIRO, ASSIMA MARIA DA SILVA COSTA, BIANCA EMANUELLI SILVA DISCACCIATE, BRUNA LORENA COELHO NUNES, CAMILA CARVALHO VIEIRA, CAMILA PAES LEAL CRUZ, CAMILA SIMÕES SAUMA FILÓCREÃO, CAMILLE FERREIRA DA SILVA, CÂNDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA, CARINA RIBEIRO VIANA, CARLA CRISTINA CABRAL ALVES, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES, CAROLINA CRISTINA MATOS DE CARVALHO, CHARLES FELIX DE OLIVEIRA, CHRISTIANE BORGES BRUNO, CLÁUDIA AYRES REGIS, CLEBERTON VILHENA LUCENA, CRISTIANE DE SOUSA LIMA, CYNTHIA CHRISTINA ARAÚJO DA SILVA SOUSA, DANIELE AZEVEDO MELO E SOUZA, DANIELE DA NATIVIDADE FELÍCIO, DANIELE LOPES VIEIRA CESAR, DANIELLE MAUÉS DE SOUZA ALMEIDA, DAVI DA FINSECA BASTOS, DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, ÉDER DAVIS BITRNCOURT PANTOJA, EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA, EDUARDO NAZARENO COSTA MARTINS, EIDE DAYANNE FONSECA PANTOJA, FABIOLA DE MELO RODRIGUES DA FONSECA, FELIPE KAUFFMANN CARMONA DE ALMEIDA, FELIPE CARDOSO OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR, FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO, GERSON MEDEIROS DA SILVA, GUSTAVO SILVA PACHECO, HAMADAN RAFIC LAMAS SAUMA PACHECO, HELDER AUGUSTO MARTINS VALNTE, HELOISA SAMI DAOU, HENRIQUE LUCAS FREIRE MONTENEGRO, HUMBERTO PEREIRA LIMA FILHO, INAYE LARISSA FARIAS DOS SANTOS, INGRID BARROS CAVALCANTE YASSUMOTO, JACKELINE FREITAS PALMIERI, JOAQUIM LUIZ MENDES BELICHA e RITA DE CÁSSIA CASTRO SANTOS, aprovados em Concurso Público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 684 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/506410/2019, TC/507580/2019, TC/509837/2019, TC/522915/2019, TC/509010/2019 e TC/509940/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referente aos processos abaixo identificados:
Processo TC/506410/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2415, de 20/07/2018, em favor de MARIA SONIA SILVA DOS SANTOS, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo TC/507580/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2748, de 31/08/2018, em favor de RAQUEL CONCEIÇÃO DOS ANJOS, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo TC/509837/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1848, de 02/08/2013, em favor de MARIA DE NAZARÉ DE AZEVEDO LIMA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo TC/522915/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 245, de 26/02/2019, em favor de EDNELSON FRANCISCO OLIVEIRA FARIAS, no cargo de Engenheiro Sanitarista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
Processo TC/509010/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3341, de 17/10/2018, em favor de SANDRA REGINA CRUZ SANTOS, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;
Processo TC/509940/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2763, de 03/09/2018, em favor de DEUSA MARIA LEÃO MORAES, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 684 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020324/2023)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 3.435, de 27.10.2023, em favor de MARIA ELIZABETH VILHENA DE OLIVEIRA, dependente do ex-servidor Robson Martins de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº. 685- PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/517857/2019, TC/519014/2019 e TC/522369/2019)
Assunto: PENSÕES CIVIS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art.191, § 3º do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com funda-

mento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil referentes aos processos abaixo identificados:
Processo TC/517857/2019– Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 3081, de 01/10/2018, em favor de LÍGIA HELENA VARANDA COSTA MORAIS, dependente do ex-segurado Railson Alves Moraes;
Processo TC/519014/2019– Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA n. 1942, de 02/07/2018, em favor de ELIZA DO SOCORRO GOMES VILHENA, dependente do ex-segurado José Ronaldo Rodrigues Chaves;
Processo TC/522369/2019– Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 3433, de 27/11/2018, em favor de MARIA ANTONIA BANDEIRA AZEVEDO, dependente do ex-segurado Antônio Aldeci dos Santos Ribeiro.

ACÓRDÃO Nº. 686 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518835/2020)

Assunto: REFORMA – REVERSÃO
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reversão de Reforma consubstanciado na PORTARIA REV nº 744, de 11/03/2019, em favor do Soldado BM THIAGO ADOLPHO RAMOS CORRÊA.

ACÓRDÃO Nº. 687 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015224/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relator: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador da decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal Temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – JOELCY LEITAO TEMBE.

ACÓRDÃO Nº. 688 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/504516/2019, TC/505982/2019, TC/506431/2019, TC/509746/2019, TC/510155/2019, TC/511114/2019 e TC/508619/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria referentes aos processos abaixo identificados:
Processo TC/504516/2019– Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.1461, de 17/04/2018, em favor de MARIA DE LOURDES PAES SOARES, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;
Processo TC/505982/2019– Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n 1838, de 30/04/2012, em favor de NAZARÉ PERES VIEIRA, no cargo de Médico, lotada na Secretaria de Estado da Saúde Pública;
Processo TC/506431/2019– Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n 2722, de 03/09/2018, em favor de MARIA DO SOCORRO PARDAL DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo TC/509746/2019 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n 1475, de 03/04/2012, em favor de CLEONICE CARDOSO DE SOUZA BARROS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo TC/510155/2019– Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 3000 de 11/09/2018, em favor de OLDEMAR COELHO FILHO, no cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde Pública;
Processo TC/511114/2019– Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 3184, de 04/10/2018, em favor de MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS BARBOSA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
Processo TC/508619/2019– Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n 2681, de 20/08/2018, em favor de CATARINA CELIA MARTINS LIMA, no cargo de Professor Classe II, nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 689 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018128/2023)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador da decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n. 3.392, de 05/10/2023, em favor de Ruth Helena Paraense Barbosa, dependente do ex-militar Carlos Everaldo Barbosa dos Santos.